



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 119/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA  
ONOFRE J SOUZA EIRELI.**

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto** e a empresa **Onofre J. Souza EIRELI**, situada na Rua Manuel Alves, nº 297, Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143.120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.813.034/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Onofre José de Souza**, portador da carteira de identidade nº 07.651.594-9 IFP/RJ e CPF nº 001.454.397-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 7984/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes de bombas e motobombas do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Barra do Piraí/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2018, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20/09/2020 à 19/09/2021**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

<b>SECRETARIA</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
SMAE	20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0099

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 18 de Setembro de 2020.

  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
Onofre José de Souza  
Titular  
**ONOFRE JOSÉ DE SOUZA**  
ONOFRE J. SOUZA EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098803597-98

**08.813.034/0001-077**  
**ONOFRE J. SOUZA - ME**  
**RUA 7, Nº 59 - PARQUE SANTANA**  
**CEP 27.143-510**  
**BARRA DO PIRAI - RJ**